



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 576/2009

Em, 29 de Maio de 2009

“Modifica-se o nome da Rua da Linha na Sede do Distrito de Campo Grande deste Município, que passa a denominar-se de Rua Severino Muniz de Andrade e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

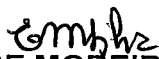
Art. 1º - Fica Modificado o nome da Rua da Linha na Sede do Distrito de Campo Grande deste Município, que passa a denominar-se de **Rua Severino Muniz de Andrade**.

Art. 2º - A referida Rua inicia-se na ponte do Riacho Cabeça de Negro até o encontro com a Rua Otaviano Mendes do Nascimento, incluído-se as duas margens da linha férrea.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itabaiana em, 29 de maio de 2009.


EURIDICE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 576/2009

Em, 29 de Maio de 2009

“Modifica-se o nome da Rua da Linha na Sede do Distrito de Campo Grande deste Município, que passa a denominar-se de Rua Severino Muniz de Andrade e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Modificado o nome da Rua da Linha na Sede do Distrito de Campo Grande deste Município, que passa a denominar-se de **Rua Severino Muniz de Andrade**.

Art. 2º - A referida Rua inicia-se na ponte do Riacho Cabeça de Negro até o encontro com a Rua Otaviano Mendes do Nascimento, incluído-se as duas margens da linha férrea.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itabaiana em, 29 de maio de 2009.

EURIDICE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 576/2009

Em, 29 de Maio de 2009

“Modifica-se o nome da Rua da Linha na Sede do Distrito de Campo Grande deste Município, que passa a denominar-se de Rua Severino Muniz de Andrade e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Modificado o nome da Rua da Linha na Sede do Distrito de Campo Grande deste Município, que passa a denominar-se de **Rua Severino Muniz de Andrade**.

Art. 2º - A referida Rua inicia-se na ponte do Riacho Cabeça de Negro até o encontro com a Rua Otaviano Mendes do Nascimento, incluído-se as duas margens da linha férrea.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itabaiana em, 29 de maio de 2009.

EURIDICE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Constitucional